



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 09 de abril de 2014.

À Empresa

**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**CNPJ 11.896.538/0001-42**

**Praça Getúlio Vargas, 43 – B.São João Batista**

**33.030-020 – Santa Luzia - MG**

**Representante legal: Flávia Barbosa**

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, à presença de V. S.<sup>a</sup>, **Advertir** e **Multar** a esta empresa quanto ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 036/2013, Pregão nº 051/2013, e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise das CIs nºs 117/2014/SEMSA, e 11/2014/Farmácia, e a ARP nº 036/2013 celebrados com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo da cláusula 20<sup>a</sup>, onde verificamos a ocorrência da inexecução do prazo de entrega do objeto das ordens nºs 33, 4118 e 4329 da presente ARP, sendo o prazo de entrega no máximo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, sabendo que na falta do produto no mercado na marca da proposta e contratada, poderia entrar com pedido da troca no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

Visto o não acolhimento das razões de defesa dessa empresa face à notificação, considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução dos contratos.

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 1225/2014 embasado na previsão presente nas cláusulas 31<sup>a</sup> e 32<sup>a</sup> da ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de **AVERTÊNCIA** e **MULTA** em desfavor da empresa Solumed Distr. de Prods. para Saúde Ltda.

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA DE R\$740,00**

Maria Aparecida Pires de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores